ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação n.º 556/2018

Exmo. Sr.
Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente:

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Ex.ª enviar ofício ao Executivo, sugerindo verificar a possibilidade de alteração no decreto que regulamenta o transporte escolar, de modo a diminuir a distância de 2 km, entre a residência e a escola, a partir da qual os alunos são atendidos.

Crianças residentes na Rasa, por exemplo, com apenas sete anos de idade, que frequentam a Escola Luiz Martins Soares Sobrinho no Triângulo Novo, não têm direito ao transporte escolar da Prefeitura, seus pais não dispõem de recursos para pagar o transporte e eles têm de fazer diariamente uma longa caminhada ida e volta, com riscos para sua segurança,

Sala das sessões, 7 de maio de 2018

André Pessata Nascimento - PSC
Vereador